PUBLICADO
Hoje Pensamento Sul
Edição 1115
Página 12
Data 01/03/19

LEI Nº 4625

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.15.451.1001.1.875.	CONV AQUISIÇÃO DE 3 VEICULOS SERV URB 454/2018		
1089 3.3.20.93.00.00	2097 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES		6.100,00
Total Suplementação:			**6.100,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal